



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000

gabinete@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

ADITIVO Nº 127/2024

Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE MIRACATU**, inscrito no CNPJ nº 46.583.654/0001-96, com sede na Av. Dona Evarista de Castro, nº 360, na cidade de Miracatu/SP, neste ato representado pelo ordenador, **VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ** – Prefeito Municipal, e de outro lado a empresa **LASER TECH COMERCIAL EIRELI - EPP**, CNPJ sob o nº 69.001.378/0001-06, com sede na Rua Pedro Pegoretti, nº 528 – 1º Andar, Jardim Brasilândia, Sorocaba/SP, CEP 18.075-670, Telefone: (15) 3418-2381, e-mail: vendas1licitacao@hotmail.com, representada por **ANA LUIZA DE ASSIS COTA**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 54.***.***-5 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 423.***.***-93, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem, nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações, considerando o resultado do **Pregão Eletrônico nº 38/2023**, homologado em 23/11/2023, integrante do **Processo Administrativo nº 2.666/2023**, assinar o presente Termo Aditivo, pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes aceitam de comum acordo a prorrogação e renovação quantitativa inicial da Ata de Registro de Preços nº **284/2023**, com espeque nos comandos insculpidos no Art. 84 da Lei 14.133/2021, cujo objeto visa à **"AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO AO EXECUTIVO E CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU"**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da alteração no quadro societário da contratada, fica registrado que a Sra. **Ana Luiza de Assis Cota**, inscrita no CPF sob o n.º 423.582.928-93, passa a ser a representante legal da empresa, para todos os efeitos do presente instrumento contratual, conforme documentação comprobatória apresentada e arquivada nos autos do processo.

CLÁUSULA TERCEIRA - Condicionada à solicitação e justificativa da Coordenadoria de Informática, com amparo do Parecer Jurídico nº 476/2024, apensos ao Proc. Administrativo 7.746/2024, fica aditado o prazo da Ata de Registro de Preços em 12 (doze) meses. A vigência do presente termo abrangerá a data de **24/11/2024 a 24/11/2025**.

CLÁUSULA QUARTA - Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas na ATA original, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar. E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento via Plataforma Digital 1DOC.

Fornecedor: LASER TECH COMERCIAL EIRELI						
Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Marca	Vi. Unitário	Vi. Total
67	200	UND	Refil de Tinta Preta Epson T504 T504120-AL 128 ML	EPSON	R\$ 51,00	R\$ 10.200,00
68	150	UND	Refil de Tinta Azul Epson T504 T504220 70ML	EPSON	R\$ 51,00	R\$ 7.650,00
69	150	UND	Refil de Tinta Margenta Epson T504 T504320 70ML	EPSON	R\$ 55,00	R\$ 8.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000

gabinete@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

70	150	UND	Refil de Tinta Amarelo Epson T504 T504420 70ML	EPSON	R\$ 55,00	R\$ 8.250,00
71	200	UND	Garrafa de tinta preta (70ml) - T664120 Epson	EPSON	R\$ 55,00	R\$ 11.000,00
72	150	UND	Garrafa de tinta ciano (70ml) - T664220 Epson	EPSON	R\$ 55,00	R\$ 8.250,00
73	150	UND	Garrafa de tinta magenta (70ml) - T664320 Epson	EPSON	R\$ 55,00	R\$ 8.250,00
74	150	UND	Garrafa de tinta amarela (70ml) - T664420 Epson	EPSON	R\$ 55,00	R\$ 8.250,00
TOTAL						R\$ 70.100,00

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
PREFEITO MUNICIPAL

**LASER TECH
COMERCIAL EIRELI –
EPP
ANA LUIZA DE ASSIS
COTA**
ADJUDICATÁRIA

ROBERTO GOMES DA COSTA
DIRETOR DA FAZENDA E
PLANEJAMENTO
GESTOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000

gabinete@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: LASER TECH COMERCIAL EIRELI - EPP

CNPJ Nº 69.001.378/0001-06

ADITIVO Nº 127/2024 - ATA SRP Nº 284/2023

DATA DA ASSINATURA: 22/11/2024

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 24/11/2024 a 24/11/2025

VALOR: R\$ 70.100,00 (setenta mil e cem reais)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023 – **PROCESSO Nº** 2.666/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA PARA ATENDIMENTO AO EXECUTIVO MUNICIPAL E CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

ADVOGADO(S): HERLY CARVALHO COSTA – OAB/SP nº 364.123 – E-mail:

juridico@miracatu.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2012 do TCE/SP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do adjudicatário manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Miracatu/SP, 22 de novembro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000

gabinete@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ

Cargo: PREFEITO _____

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ

Cargo: PREFEITO _____

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ

Cargo: PREFEITO _____

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____

Nome: Roberto Gomes da Costa

Cargo: Diretor do Departamento da Fazenda e Planejamento

CPF: 328.***.***-80

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Ana Luiza de Assis Cota

Cargo: Empresária

CPF: 423.***.***-93

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ

Cargo: PREFEITO _____

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____